



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050
www.agenciasus.org.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E/OU MORADIA EM ALDEIA

As lideranças abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número ____-____-____-____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside, CASO NÃO RESIDA, INFORMAR **NÃO SE APLICA**), localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

Assinatura da Liderança 1

Nome completo da Liderança:
CPF:

Assinatura da Liderança 2

Nome completo da Liderança:
CPF:

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Preferencialmente assinada por duas lideranças. Em caso de inviabilidade, admite-se validação por pelo menos duas, desde que justificado.